

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - FUNÇÃO PSICÓLOGO E TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1389/2021 e comissão designada através do Decreto nº 5148/2022, resolve após análise da documentação, divulgar a homologação das inscrições e a classificação provisória dos candidatos inscritos na função de Psicólogo e Técnico em Segurança no Trabalho, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 002/2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSICOLOGO									
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Graduação e Registro CRP - 10 Pontos	Graduação em áreas da saúde - 10 Pontos	Pos Graduação na área - 20 Pontos	Pos-Graduação/ Mestrado ou Doutorado - 30 Pontos	Cursos - 10 Pontos	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	03	DEBORA DUARTE	10	-	20	-	-	2	32
2º	08	JESSICA CRISTINA TURRA	10	-	20	-	-	-	30
3º	06	LEONARDO BELINI	10	-	-	-	-	-	10
	05	LUANA FUSINATTO							DESC. ¹
	04	MARILENE SANTANA NEVES							DESC. ²



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO									
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Orgão de Classe – 10 Pontos	Graduação – 10 Pontos	Pós graduação/ Mestrado ou Doutorado – 45 Pontos	Curso Técnico na área da Saúde – 05 Pontos	Cursos – 10 Pontos	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	7	PEDRO MURILO GOBBI GIMARÃES	10	-	-	-	3	6	19

Desc¹: Desclassificado por não apresentar a documentação mínima exigida conforme item 7.1 da Normativa nº 002/2022.

Desc²: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.2 da Normativa nº 002/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de setembro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Cod398775